



PCTT: 004.01.001

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2005 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA**

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2005, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado seu Diretor Geral da Secretaria, Sr. **WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, CPF n. 097.828.001-63, RG n. 370.908 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos ns. 163, de 07.05.1991 e 191, de 17.09.1992, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Eletrônico n. 112/2005/2005**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA**, observadas as disposições contidas nas **Leis ns. 8.666/93, Decreto n. 3.931/2002, Decreto n. 5.450/2005**, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Edital do **Pregão Eletrônico n. 112/2005 e Processo Administrativo n. 8.922/2005**.

- 1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos **equipamentos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor – **Item 1: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n. 81.243.735/0001-48**, com sede na Avenida Cândido Hartmann 1400 – Bigorriho, Curitiba/PR, telefone (41) 3336-3838, (61) 3272-3334, fax (41) 3336-5135, representada por seus representantes legais os Srs. **RODRIGO PADILHA GARRIDO**, RG n. 1728.252-DF, CPF n. 848.136.871-72 e **IVANHOÉ LAPUENTE GARRIDO**, RG n. 586.880, CPF n. 150.765.361-91.

Fornecedor – **Itens 2 e 4: STAR BKS LTDA, CNPJ n. 04.627.542/0001-40**, com sede na Rua Conselheiro Furtado, 208 - Conj 201, Liberdade São Paulo/SP, CEP : 01511-000, telefone n. **(11) 3839.9000**, fax n. **(11) 3837.0895**, e em Brasília/DF no endereço SIA Trecho 04 – Lote 1.180 – Galpão 04 – Guará, CEP: 71200-040, telefone/fax n. **(61) 3328-6079**, representada por seu Procurador, **BRUNO DE SOUZA BATISTA**, RG n. 1.901.447 - SSP/DF, CPF n. 711.304.541-34.

Fornecedor – **Item 3: TECNOWORLD COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ n. 74.521.840/0001-36**, com sede na Rua Geraldo Flausino Gomes, 61, 2º andar, São Paulo/SP, CEP : 04575-060, telefone n. **(11) 5501-3888**, fax n. **(11) 5501-3887**, representada por seu Gerente de Contas do Governo o Sr. **MARCO AURÉLIO DE FLORAMBEL PINTO PEIXOTO**, RG n. 411.782-SSP/DF, CPF n. 349.598.667-72.

- 2 **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante a assinatura de **termo de contrato**.
- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a assinatura do **termo de contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico n. 112/2005**.
- 2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 5 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 5.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 5.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 6 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.
- 6.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

- 7 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses** contada a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), até o **limite de 12 (doze) meses, incluindo os primeiros 06 (seis) meses de validade.**
- 7.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **30/06/2006.**
- 7.2 – A prorrogação do prazo de validade da Ata será realizada por intermédio de Termo de Prorrogação de Ata.
- 7.3 – O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manifestar por escrito seu eventual interesse na prorrogação da mesma, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias antes do término de sua validade. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao TRF 1ª Região, a seu exclusivo critério, promover nova licitação, não cabendo ao(s) fornecedor(es) registrado(s) o direito a qualquer indenização.
- 8 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata será divulgada no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 9 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília, 30 de dezembro de 2005.

**WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA**  
Diretor da Secretaria do TRF 1ª Região

**RODRIGO PADILHA GARRIDO**  
Representante Legal da POSITIVO INFORMÁTICA LTDA

**IVANHOÉ LAPUENTE GARRIDO**  
Representante Legal da POSITIVO INFORMÁTICA LTDA

**BRUNO DE SOUZA BATISTA**  
Procurador da STAR BKS LTDA

**MARCO AURÉLIO DE FLORAMBEL PINTO PEIXOTO**  
Gerente de Contas do Governo da TECNOWORLD COM. IMP. E EXP.LTDA

## ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2005

### 3.1 -ITEM 1 - Microcomputador estação de Trabalho (BR0011428)

Fornecimento, instalação e garantia, com prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção corretiva de microcomputadores estações de trabalho, com as seguintes características cada:

#### 3.1.1 - Processador

- 01 (um) processador Intel Pentium 4;
- Clock* de, no mínimo, 2,8GHz;
- Memória *cache* L2 de, no mínimo, 512Kb, operando na mesma frequência de *clock* do processador;
- Capaz de operar com barramento de sistema, FSB (*Front Side Bus*), com *clock* de, no mínimo, 533MHz;
- Chipset* Intel 845x, 850x ou 865x, ou Intel superior.

#### 3.1.2 - BIOS

- Em português.
- Padrão *Plug & Play*.
- Permitir inserir número de patrimônio em memória não-volátil com, no mínimo, 10 (dez) caracteres.

#### 3.1.3 - Memória

- No mínimo, 256Mb de memória em um único módulo.
- Padrão DDR SDRAM.
- Frequência para comunicação com o barramento de, no mínimo, 333MHz. Tempo de acesso de, no máximo, 10ns.
- No mínimo, 02 (dois) *slots* para memória.
- Capacidade de expansão da memória a, no mínimo, 01Gb, sem necessidade de troca de -componentes já instalados ou instalação de outros componentes a não ser módulos de memória.

#### 3.1.4 - Slots

- No mínimo, 02 (dois) *slots* de expansão PCI-X de 32 bits e de, no mínimo, 33 MHz, livres após a instalação de todos os dispositivos.
- No mínimo, 01 (um) *slot* AGP8X.

#### 3.1.5 - Portas de I/O

- No mínimo, 01 (uma) interface serial RS-232-C com conector DB9 fêmea.
- No mínimo, 01 (uma) interface paralela bidirecional padrão EPP/ECP (norma IEEE 1284) com conector DB25 fêmea.
- No mínimo, 01 (uma) interface para conexão de teclado com conector MiniDIN PS\2 fêmea.
- No mínimo, 01 (uma) interface para conexão de mouse com conector MiniDIN PS\2 fêmea.
- No mínimo, 06 (seis) interfaces USB (*Universal Serial Bus*) versão 2.0 integrada à placa

mãe (*on board*) com, no mínimo, 04 (quatro) conectores acessíveis no painel traseiro e 02 (dois) conectores no painel dianteiro. Não serão aceitas placas PCI com os conectores USB.

### 3.1.6 - Controladoras de I/O

-Controladora de disco flexível.

-Controladora de disco rígido integrada à placa mãe (*on board*) padrão Ultra-ATA DMA/100, ou superior, ou Serial ATA (SATA150), ou superior, tecnologia SMART II, ou superior, com, no mínimo, 02 (dois) canais, com cada canal suportando, no mínimo, 02 (dois) periféricos.

### 3.1.7 - Unidade de Disquete

-01 (uma) unidade de disco flexível de 3½", 1.44Mb, configurada como *drive* "A:"

### 3.1.8 - Unidade de CD-ROM

-01 (uma) unidade leitora de CD-ROM interna.

-Velocidade de leitura de, no mínimo, 52X.

-Luz indicadora de operação no painel frontal.

-Botão com a função ejetar no painel frontal.

-Capacidade de leitura de mídias do tipo CD-RW.

-Capacidade de leitura de mídias com capacidade de 750Mb.

### 3.1.9 - Disco Rígido

-01 (uma) unidade de disco rígido.

-Padrão Ultra-ATA DMA/100, ou superior, ou SATA150, ou superior.

-Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 40Gb, sem compressão.

-Rotação de, no mínimo, 7.200rpm.

-Suporte a SMART II, ou superior.

### 3.1.10 - Interface de Rede

-No mínimo, 01 (uma) interface padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseTX.

-Padrão *Plug & Play*.

Compatível com os seguintes padrões:

IEEE 802.3 - Ethernet 10BASE-T.

IEEE 802.3u - Ethernet 100BASE-TX.

IEEE 802.3ab - Ethernet 1000BASE-T.

PXE (boot remoto).

-Opção de configuração automática da interface.

-Todas as velocidades permitidas pela placa ofertada deverão ser comutáveis automaticamente com o equipamento concentrador (*switch*). Após a negociação, deverá ser utilizada a maior velocidade aceita pelo equipamento concentrador.

-Comunicação *full-duplex* em todas as velocidades permitidas pela placa ofertada.

-Conector RJ-45 fêmea.

-Indicador luminoso de atividade de rede (*link*).

-Poderá ser integrada à placa mãe (*on board*).

### **3.1.11 - Controladora de Vídeo**

-01 (uma) controladora de vídeo SVGA, no mínimo, AGP8X.

-No mínimo, 32Mb de memória dedicada ou compartilhada.

-Poderá ser integrada à placa mãe (*on board*).

### **3.1.12 - Controladora de Áudio**

-Permitir gravação e reprodução mono e estéreo.

-Conector/interface no mínimo para saída para caixa acústica e entrada de linha e/ou microfone externo.

-Conexão para áudio direta com a unidade gravadora e leitora de CD-ROM (ligação da leitora de CD-ROM à placa de som através de cabo de áudio próprio).

-Suporte para Microsoft DirectSound, DirectSound 3D e tecnologias de áudio derivadas.

-*Full-duplex* para gravação e reprodução simultâneas de sons.

-Poderá ser integrada à placa mãe (*on board*).

### **3.1.13 - Caixas Acústicas**

-No mínimo, 02 (duas) caixas acústicas (estéreo).

-No mínimo, 01 (um) Watt RMS por canal. O amplificador de potência poderá estar integrado na placa de som ou embutido nas caixas acústicas.

-Alimentação elétrica através do próprio computador ou por alimentação externa 110/220V, poderá ser utilizado transformador de 220/110V.

-Poderão estar integradas ao gabinete.

-Deverão vir acompanhadas de 01 (um) fone de ouvido.

-Da mesma cor do gabinete da estação de trabalho.

### **3.1.14 - Teclado**

-01 (um) teclado com layout padrão *Enhanced* Brasil ABNT Variante II.

-Conector MiniDIN PS\2 macho, sem uso de adaptador.

-Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows.

-Do mesmo fabricante da estação de trabalho.

-Da mesma cor do gabinete da estação de trabalho.

### **3.1.15 - Mouse**

-01 (um) mouse *trackball*.

-Conector MiniDIN PS\2 macho ou USB, sem uso de adaptador.

-Tecnologia óptica.

-Formato anatômico.

-Resolução de, no mínimo, 400dpi.

-No mínimo, dois botões adjacentes e posicionados na parte superior do aparelho, com dispositivo entre os botões que concilie as funções de botão e rolagem do cursor.

-Esfera disposta para ser manuseada pelo polegar.

### **3.1.16 - Gabinete**

-Tipo ATX deitado (*desktop*).

-Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso à unidade de disco rígido.

-Permitir a abertura sem o uso de ferramentas.

-Permitir a troca de discos rígidos e placas PCI sem a utilização de ferramentas ou parafusos.

### 3.1.17 - Fonte de Alimentação

-No mínimo, 01 (uma) fonte de alimentação comutável automaticamente entre as tensões de 110V e 220V e as frequências de 50Hz e 60Hz ou com chaveamento manual, pré-chaveada em 220V.

-Opção de reativação automática após queda de energia.

-Capaz de suportar a máxima configuração permitida pelo equipamento com o uso simultâneo de todos os *slots* e dispositivos.

-Tomada adicional para instalação do monitor, ou deverá ser fornecido cabo de alimentação especial que possibilite a conexão do microcomputador e do monitor em uma mesma tomada elétrica.

### 3.1.18 - Compatibilidade

-Deverão ser fornecidos *drivers* para todos os componentes (processador, placa mãe, dispositivos, controladoras, monitor de vídeo, unidades de discos, interfaces, subsistemas e etc) que se fizerem necessários para a instalação dos equipamentos discriminados nos itens 1, 2l e 3l.

-Os *drivers* poderão ser entregues em mídia CD ou deverão estar disponíveis para *download* na internet no *site* do fabricante.

### 3.1.19 - Características e especificações técnicas básicas obrigatórias

- O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá constar da Lista de Equipamentos Homologados da Microsoft (<http://www.microsoft.com/windows/catalog>) na categoria “*Business Desktop Systems*” como certificado para o sistema operacional *Windows XP Professional*.

- O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá constar da Lista de Equipamentos Homologados da Conectiva (<http://www.conectiva.com.br/cpub/pt/incConectiva/suporte/hardware/homologado/x86>) na categoria “*Estação de Trabalho*” como certificado para o sistema operacional *Conectiva Linux* versão 9.0, ou superior.

- O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá constar da Lista de Equipamentos Homologados da Red Hat (<http://hardware.redhat.com/hcl>) na categoria “*Desktop/Workstation*” como certificado para o sistema operacional *Red Hat Enterprise Linux* versão 2.1, ou superior.

- O equipamento ofertado (marca e modelo) deverá constar da Lista de Equipamentos Homologados da SuSe ([http://www.suse.com/us/business/certifications/certified\\_hardware](http://www.suse.com/us/business/certifications/certified_hardware)) na categoria “*Workstations*” como certificado para o sistema operacional *SuSe Linux Enterprise* versão 8.0, ou superior.

- Caso o equipamento ofertado não figure nas Listas de Equipamentos Homologados relacionadas neste termo, o licitante deverá apresentar carta do fabricante indicando que o mesmo é totalmente compatível com os sistemas operacionais solicitados.

- Caso o equipamento ofertado venha a ser incompatível com futuras versões dos sistemas operacionais indicados neste termo do item 1 ou seus substitutos, dentro do prazo de garantia, as atualizações necessárias para retomar tal compatibilidade deverão ser providenciadas pelo fornecedor, sem nenhum ônus para o Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da incompatibilidade pelo Contratante.

### **3.1.20 - Software de Gerenciamento**

- Software de gerenciamento de *hardware* desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento.
- Ser composto por módulo cliente e módulo servidor. O módulo cliente deverá estar instalado nos microcomputadores estação de trabalho que enviará informações ao módulo servidor, que deverá ser instalado em algum microcomputador servidor existente no local de entrega, que gerenciará as estações de trabalho.
- Suportar gerenciamento remoto do equipamento no padrão DMI ou SNMP através de *drivers* nativos do equipamento, fornecidos pelo fabricante.
- Possuir gerenciamento pró-ativo em caso de falhas e falhas iminentes de, no mínimo, disco **rígido (SMART II ou superior), processador, memória, ventilador e fonte de alimentação**.
- Permitir o envio de mensagens ao administrador em caso de falhas e falhas iminentes do sistema.
- Capacidade de ativação e desativação remota.

### **3.1.21 - Características e especificações técnicas básicas obrigatórias**

- Permitir a obtenção remota do número serial do equipamento.
- Emitir alertas quanto à alteração da configuração DMI.
- Sistema de acionamento remoto que permita monitorar as configurações do computador, fazer *download* e instalação de *software* e atualização de arquivos.

### **3.1.22 - Outros Requisitos**

- Todos os componentes ofertados devem manter o mesmo padrão de cor.
- Deverão ser entregues todos os cabos, *drivers* e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes.
- O Contratante já possui e, portanto, não está adquirindo sistema operacional.
- O equipamento proposto deverá estar em linha de produção, ou seja, sendo produzido pelo fabricante.

## **3.2 - ITEM 02 - Monitor de vídeo LCD 17" (BR0293750)**

- Monitor de vídeo tipo *LCD Flat Panel Display* matriz ativa.
- Padrão SVGA policromático.
- Área visível de, no mínimo, 17".
- Resolução de, no mínimo, 1280 x 1024 *pixels*, não entrelaçado.
- Dot pitch* de, no máximo, 0,264mm.
- Taxa de atualização (*refresh*) de, no mínimo, 75Hz com resolução de 1024 x 768 *pixels* e 16 milhões de cores em modo não-entrelaçado e com imagem sem oscilação (*flicker free*).



- Tratamento anti-reflexivo.
- Padrão *Plug & Play*.
- Controles para ajuste de imagem: brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal, tamanho, distorção.
- Botão de liga/desliga e *led* indicador de funcionamento.
- Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 volts.
- Base do monitor com regulagem de inclinação.

### **3.3 - ITEM 3 - Estação de Trabalho Thin Cliente**

#### **3.3.1 - Processador**

- Compatível com as instruções dos processadores de arquitetura x86.
  - Clock mínimo de 800Mhz.
- Memória Cache L2 256k ou superior.

#### **3.3.2 - Rede**

- 10/100Mbps, Autosense
- Suporte a PXE
- Configuração de IP fixo ou dinâmico

#### **3.3.3 - Memória RAM**

- Mínima de 128 MB.
- Capacidade de expansão a, no mínimo, 512MB.
- Padrão SDRAM.
- Frequência para comunicação com o barramento de, no mínimo, 333mhz.

#### **3.3.4 - Slots**

- No mínimo, 01(um) slot PCI livre.

#### **3.3.5 - Portas de Entrada/Saída**

- No mínimo, 01(uma) interface serial RS-232-C com conector DB9 fêmea.
- No mínimo, 01(uma) interface paralela bidirecional padrão EPP/ECP (norma IEEE 1284) com conector DB-25 fêmea.
- No mínimo, 01(uma) interface para conexão de teclado com conector MINIDIN OS/2 fêmea ou USB.
- No mínimo, 01(uma) interface para conexão de mouse com conector MINIDIN PS/2 fêmea ou USB.
- No mínimo, 04(quatro) interfaces USB (universal serial bus) versão 2.0. Para atender este item, não deverá ser considerado o slot PCI exigido na especificação.
- Conector de rede RJ-45 fêmea.
- Conector/interface de saída de áudio caixa acústica/fone de ouvido externo.
- Entrada de linha e/ou microfone externo.
- Saída de vídeo tipo VGA (DB-15).

#### **3.3.6 - Vídeo**

-Controladora de vídeo integrada a placa-mãe padrão VGA .

-Memória mínima de 4 Mb.

-Resolução mínima de 1024x860x16BitColor.

### **3.3.7 - Áudio**

-Estéreo.

-16 bits.

### **3.3.8 - Teclado**

-Padrão ABNT2

-Interface PS/2 ou USB

-Compatível com o equipamento ofertado, sem uso de adaptador.

### **3.3.9 - Mouse tipo trackball**

-Tecnologia óptica

-Interface PS/2 ou USB

-Resolução de, no mínimo, 400 dpi

-Compatível com Microsoft Mouse.

-Formato anatômico

-No mínimo, dois botões adjacentes e posicionados na parte superior do aparelho, com dispositivo entre os botões que concilie as funções de botão e rolagem do cursor.

-Esfera disposta para ser chaveada com o polegar.

-Compatível com o equipamento ofertado, sem uso de adaptador.

### **3.3.10 - Gabinete**

-Led indicativo de equipamento ligado.

-Dimensões não superiores a 30cm x 28cm x 7cm (Largura x comprimento x altura).

-Peso do conjunto não deve ser superior a 3,00 kg.

### **3.3.11 - Fonte de Alimentação**

-Interna ou externa ao gabinete.

-Automática para qualquer tensão entre de 100v e 240v e frequência de 50hz a 60hz.

### **3.3.12 - Compatibilidade com Sistema Operacional**

-Compatibilidade com kernel linux 2.4.x e kernel linux 2.6.x

-Compatibilidade com o Sistema Operacional Thinstation versão 2.1 ou superior

-Compatibilidade com o Sistema Operacional PXES

### **3.3.13 - Compatibilidade com aplicações**

-Navegadores Firefox e Mozilla.

-Plugins PDF viewer, Macromedia Flash, Shockwave, Real Player e Media Player.

-JavaScript e JVM Java Virtual Machine.

-Suporte aos protocolos Microsoft RDP e Citrix Independent Computing Architecture (ICA).

### 3.3.14 - Certificações

- UL
- FCC Class B
- CE

### 3.4 - ITEM 4 - Monitor de vídeo LCD 19" (BR0295258)

- monitor de vídeo tipo *LCD Flat Panel Display* matriz ativa.
- Padrão SVGA policromático.
- Área visível de, no mínimo, 19".
- Resolução de, no mínimo, 1280 x 1024 *pixels*, não entrelaçado.
- Pichel pitch* de 0,294mm.
- Taxa de atualização (*refresh*) de, no mínimo, 75Hz com resolução de 1024 x 768 *pixels* e 16 milhões de cores em modo não-entrelaçado e com imagem sem oscilação (*flicker free*).
- Tratamento anti-reflexivo.
- Padrão *Plug & Play*.
- Controles para ajuste de imagem: brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal, tamanho, distorção.
- Botão de liga/desliga e *led* indicador de funcionamento.
- Alimentação comutável automaticamente de 100 a 240 volts.
- \_ Base do monitor com regulagem de inclinação.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2005****TABELA GERAL DE PREÇOS**

<b>I T E M</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA/MODELO E REFERÊNCIA</b>	<b>Q T D E</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
<b>1</b>	Microcomputador	<b>UN</b>	POSITIVO INFORMÁTICA POS – AT, SÉRIE Q	<b>4.728</b>	1.507,00	7.125.096,00
<b>2</b>	Monitor de Vídeo LCD 17”	<b>UN</b>	LG-01750S	<b>7.979</b>	710,00	5.665.090,00
<b>3</b>	Estação de Trabalho Thin Client	<b>UN</b>	THIN CLIENT WINNET PXE TECNOWORLD	<b>7.979</b>	585,00	4.667.715,00
<b>4</b>	Monitor de Vídeo LCD 19”	<b>UN</b>	LG – L1960M	<b>110</b>	1.429,00	157.190,00
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>17.615.091,00</b>